



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 5.965 , DE 30 DE Agosto DE 1999**

Dispõe sobre a alteração do item 14.1 da Tabela anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, que estabelece normas e aprova valores para os preços públicos e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, combinado com o art. 82, I, "i" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 172.396-9, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o item 14.1, da Tabela anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, que estabelece normas e aprova valores para os preços públicos e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM UFIR
14	Remoção de Entulho, Terra, Detritos, Escórias e Similares colocados nas vias e logradouros públicos.	
14.1	Por veículo - viagem	31,00 "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de Agosto de 1999.

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
SÉRGIO TRANI  
Secretário de Finanças

  
VALDEIR RIBEIRO  
Secretário de Serviços Urbanos

-vide-verso-